

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS
REGIÃO DOS LAGOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 014 DE 23 DE ABRIL DE 1997

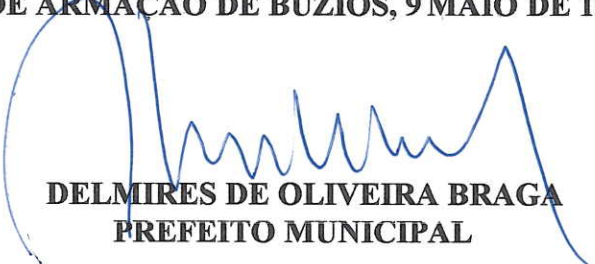
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE
LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com as
Associações de Moradores, para a implantação do Programa Médico de Família.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, 9 MAIO DE 1997


DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Buziano
Em 18.05/97